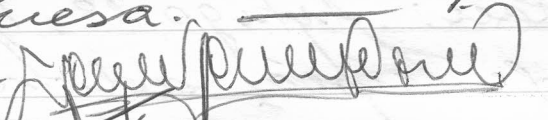


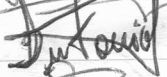
Ata da Sessão Ordinária do
dia 14 de Outubro de 1975.

Aos
quatorze dias do mês de outubro de
um mil, novecentos e setenta e cinco,
na Sala do Plenário da Câmara Munici-
pal de Tupã, às quinze horas, deu
início a Sessão Ordinária sob a
Presidência do Vereador Nelson Francisco
da Silva, e com a presença dos
Vereadores: Sebastião Beltrami, Barto-
lomeu Viernante Alves, Antonio José,
Ovaldo Tearquine, Augusto Joazeiro
da Silva, Genival Teixeira Pinto e
Hely Vicentina da Cruz. Havendo sido

merc legal e h. Presidente deu por aberta a sessão. Expediente: - Prefeitura do Prefeito de Cai de autoria do Executivo: Orlando Ribeiro Rodrigues, Chefe do Município de Tipiã, Estado de São Paulo, etc. Fao saber que a Câmara Municipal de Tipiã aprovou e em promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - A Prefeitura Municipal de Tipiã adota como regime de seus funcionários o Decreto-Lei nº 13.030, Estatutos dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo. Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tipiã, 14 de Outubro de 1975. p/ Orlando Ribeiro Rodrigues, Chefe do Município. Tranqueada a palavra para falar sobre o projeto e ninguém fazendo uso da mesma, o Sr. Presidente encaminhou o mesmo às Comissões de Legislação, Redação e Justiça a fim de a mesma dar o parecer a qual deu favorável. A seguir foi colocado em segunda discussão o projeto de Lei nº 10/75, de autoria do Executivo dispondo sobre isenção de impostos municipais. Tranqueada a palavra e ninguém fazendo uso desta, o Senhor Presidente colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Explicação Pessoal: Os Senhores Senhores

cião fazendo uso da palavra fran-
quada o Sr. Presidente agradeceu
a todos pela presença encerrou
a Sessão às 20,40 horas, solici-
tando que se lavrasse a presente
ata, a qual, após lida e achada
conforme é assinada pelos mem-
bros da Mesa.

Presidente: 

1º Secretário: 

2º Secretário: 